RESOLUÇÃO Nº. 292, de 21 de Outubro de 2003.

"Modifica Anexo I da Resolução nº 291 de 13 de Maio de 2003".

EDSON DE GERONI, *Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,*

FAZ SABER, *que a Câmara APROVOU e EU, promulgo a seguinte:*

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 291 de 13 de Maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes modificações.

"Art. 1º ..

I – as escolas interessadas em participar comunicam o fato à Câmara Municipal de Erechim até o ***dia 27 de outubro*** *e esta lhes encaminha as informações gerais sobre o processo de votação;*

II - os alunos interessados em concorrer a uma vaga na Câmara Municipal Mirim, que tenham até 15 anos de idade e estejam cursando da 5ª a 7ª série do ensino regular, inscrever-se-ão nas escolas e farão sua campanha junto aos eleitores estudantes, das mesmas séries da respectiva escola, ***para a conseqüente eleição até o final da segunda quinzena do mês de novembro;(28/11)***

(..)

IV - em caso de haver mais escolas inscritas que vagas, o aluno mais votado de cada escola participará, ***no próximo dia útil após as eleições****, com todos os outros alunos mais votados das demais escolas, de um sorteio realizado na sede da Câmara Municipal de Erechim, considerando-se eleitos os vinte e um alunos primeiramente sorteados;*

(...)

Art. 4º - A Câmara dos Vereadores Mirins instalar-se-á na ***terceira segunda-feira de março****, às 15 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal de Erechim, secretariado por um Vereador Mirim "ad hoc", cujos trabalhos dar-se-ão com o compromisso e a posse dos eleitos.*

(...)

Art. 9º - ...

Parágrafo único. ***O estágio inicial será no mês da instalação, a sessão de instalação terá o acompanhamento da Assessoria Legislativa (Assistente e Auxiliares Administrativos), que apresentará o Processo Legislativo Municipal.***

(...)

Art. 13. A eleição para renovação da Mesa Diretora, realizar-se-á, obrigatoriamente, ***no mês de agosto****, vedada a reeleição para o mesmo cargo, e os eleitos estarão automaticamente empossados na próxima sessão."*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - As modificações desta Resolução entram em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, 21 de Outubro de 2003.

Vereador EDSON DE GERONI
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim(RS), 21 de Outubro de 2003.

Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário